



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### MENSAGEM Nº22/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 22/2026, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, destinado à Secretaria Municipal da Saúde.

A presente propositura tem por finalidade viabilizar a adequada execução de recursos oriundos de transferência voluntária do Governo do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025, vinculada ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, destinada ao financiamento de ações e serviços de saúde.

O referido recurso possui como objeto a aquisição de equipamentos para implantação de sala multissensorial, visando ampliar e qualificar o atendimento à população, especialmente no que se refere às ações de cuidado integral à saúde.

Dessa forma, faz-se necessária a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com alocação no organograma 04.015, no elemento de despesa Equipamentos e Material Permanente, possibilitando a correta execução do recurso conforme sua finalidade.

Ressalta-se que os recursos possuem destinação específica e encontram-se devidamente disponíveis, não implicando em impacto negativo ao equilíbrio fiscal do Município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com sua aprovação nos termos do artigo 47, da LOM de Serrana.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
02 de abril de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Airton José Bis  
Presidente da Câmara Municipal de  
Serrana - SP



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### PROJETO DE LEI Nº 22/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será aberto por decreto do poder executivo, observando as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014.10.301.50.1179-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/1964	
02.301.0000.0000 (SF) - ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2399/2025, que aprovou o PPA 2025/2029 e na Lei nº 2400/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2026.



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

02 de abril de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL